Interior

AUTOS 0039390-74.2024.8.16.0014 - 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE LONDRINA - **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DASOS FLORESTAL LTDA. (CNPJ 02.446.857/0001-65)** - EDITAL Nº 61/2025, EXPEDIDO NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI 11.105/2005 - **CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.**

O EXMO. DR. EMIL TOMÁS GONÇALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER aos credores e interessados, bem como a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, foi convocada assembleia geral de credores a se realizar, em **primeira convocação**, no dia **04 de julho de 2025, às 10 horas**, desde que haja presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam, desde já, convocados para a referida assembleia, em **segunda convocação**, a ser realizada no dia **11 de julho de 2025, também às 10 horas**. A assembleia geral de credores será realizada de modo **virtual, pela plataforma "Zoom"**, acessível aos credores que se habilitarem para participar do conclave através do link https://us02web.zoom.us/j/88017192859 . Apenas os credores devidamente credenciados poderão votar no conclave pela plataforma "Zoom", sendo que os demais interessados poderão acompanhar a solenidade na condição de ouvintes.

A assembleia tem como ordem do dia; (i) a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora; e (ii) a eventual constituição do comitê de credores. A cópia do plano de recuperação judicial pode ser consultada nos autos do processo (mov. 269), na página do site da administração judicial dedicada a este processo (https://scalzilliaj.com.br/processo/recuperacao-judicial_dasos-florestal-ltda__350), ou mediante solicitação por e-mail (admjud@scalzilli.com.br).

Os credores que serão representados na solenidade por procurador ou representante legal deverão encaminhar à administração judicial documentos que comprovem os poderes de representação (procuração, contrato/estatuto social etc.). os documentos deverão ser encaminhados observando o prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia para o e-mail admjud@scalzilli.com.br. No mesmo e-mail, deverá ser indicado o endereço de e-mail, número de telefone e nome do representante/procurador que participará do conclave.

Conforme o Enunciado 4 do 2º Congresso do FONAREF (2024), é necessária a apresentação de procuração com poderes específicos para representação do credor em assembleia geral de credores.

Nos dias da assembleia, a plataforma virtual da assembleia estará disponível para acesso a partir das 09 horas para o credenciamento dos credores, os quais deverão observar as regras contidas no art. 37 da lei 11.101/2005, especialmente no que diz respeito à obrigatoriedade de apresentação de documento pessoal e/ou contrato social/estatuto social para a aferição da legitimidade do voto, bem como o prazo limite de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à assembleia para a apresentação à equipe da administração judicial da documentação em caso de mandatário ou representante legal, conforme referido anteriormente.

O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador Google Chrome, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar por dispositivo celular, sendo que a plataforma está disponível aos sistemas operacionais IOS e Android.

A participação na deliberação acerca dos termos do plano de recuperação estará condicionada à disponibilização de imagem de vídeo pelo credor ou procurador, não sendo computados os votos proferidos por participantes em situação adversa.

Caberá exclusivamente ao credor a garantia de bom funcionamento de seus equipamentos de áudio e vídeo. No caso de problemas técnicos por parte do credor relacionados à ausência de conexão de internet, o credor já cadastrado terá o proferimento de seu voto postergado para o fim da assembleia. Não sendo o período suficiente para solução do impasse, o conclave será encerrado e o credor não terá direito à manifestação, não sendo aceitos votos por e-mail, telefone ou outra modalidade.

No momento da votação, todos os credores devidamente habilitados serão nominalmente chamados pela equipe técnica da administração judicial para que profiram seu voto. O voto será proferido de forma oral e registrado por escrito em cédula de votação que acompanhará a ata no momento de protocolo nos autos da recuperação judicial.

Os participantes que desejarem a inclusão de considerações e ressalvas ao corpo da ata deverão disponibilizar o conteúdo previamente através do e-mail admjud@scalzilli.com.br.

Todo o ato assemblear será gravado, e a gravação estará disponível nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados.

Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos da plataforma, da administração judicial ou da recuperanda e/ou seus procuradores, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2025, eu, Andrêya Garcia da Paixão, técnica judiciária, conferi e o subscrevo, por ordem do MM. Juiz (subscrição autorizada pela Portaria 03/2012).